

ESTUDO DE IMPACTO GERADO PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FECP NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO FLUMINENSE

EXERCÍCIO 2018



FUNDO ESTADUAL
DE COMBATE À POBREZA E
ÀS DESIGUALDADES SOCIAIS - FECP



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria da Casa Civil e Governança

ESTUDO DE IMPACTO GERADO
PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS
DO FECP NA QUALIDADE DE VIDA
DA POPULAÇÃO FLUMINENSE

EXERCÍCIO 2018

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA – SECCG RJ
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SUBPOG
Rua Pinheiro Machado s/nº – Palácio Guanabara - Edifício Anexo, 6º Andar
CEP 22231-901 – Laranjeiras – Rio de Janeiro – RJ
Fones: 55 (21) 2334-3445
Site: www.rj.gov.br/web/casacivil

Normalização Bibliográfica

Rio de Janeiro.
Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança.
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Estudo de impacto decorrente da aplicação dos recursos do FECP
na qualidade de vida da população fluminense - Exercício 2018
Rio de Janeiro, 2019.

Diagramação

Leandro de Almeida Silva

Foto de capa

Natasha Montier

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GOVERNADOR

Wilson José Witzel

VICE-GOVERNADOR

Cláudio Bomfim de Castro e Silva

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA

José Luís Cardoso Zamith

SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Bruno Schettini

SUBSECRETÁRIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Maria de Fátima Lopes Leite

SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO

Rafael Ventura Abreu

Equipe Técnica Responsável pelo Relatório

Leandro de Almeida Silva

Luciana Ferreira de Almeida

Rafael Ventura Abreu

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	9
1. O QUE É O FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA E ÀS DESIGUALDADES SOCIAIS (FECF) DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	11
1.1. Origem dos recursos do FECF	11
1.2. Destinação dos recursos do FECF	12
1.3. Dotação de receitas do FECF	13
2. BENS E SERVIÇOS ENTREGUES À POPULAÇÃO FLUMINENSE FINANCIADOS PELO FECF EM 2018	15
2.1. DESPESA REALIZADA DO FECF	15
2.2. ASSISTÊNCIA SOCIAL	18
2.3. SAÚDE	19
2.4. EDUCAÇÃO	20
2.5. HABITAÇÃO	21
2.6. TRANSPORTES	22
3. PRINCIPAIS INDICADORES DE POBREZA E DESIGUALDADE	24
Pobreza	24
Desigualdade	26
Indicadores de Pobreza e Desigualdade 2001-2015	28
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	30
5. REFERENCIAL LEGAL	31
ANEXO	32

$$\log_5 1 = 0$$

$$\log_{27} 9^{12} = \log_3 3^{2 \cdot 12} = \log_3 3^{24} = x$$

$$\log_4 3 = 3$$

ou

$$\frac{\log_3 5^2}{3} = \frac{\log_3 25}{3} = 25$$

③ Resolva a expressão:

$$\log_5 1 + \log_{27} 9^{12} + 4 \log_4 3 + 9^{\log_3 5}$$

INTRODUÇÃO

O início de um novo Governo é sempre uma oportunidade para que processos e documentos sejam revistos em busca do aprimoramento da ação do Estado. No caso do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais (FECF), instituído pela Lei Estadual nº 4.056/2002, com vigência até 2019, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 183/2018, há um espaço significativo para aprimorar o monitoramento e avaliação das iniciativas que receberam recursos com o objetivo de verificar “*o resultado dessas medidas para a redução da pobreza*” no Estado do Rio de Janeiro, como determina o Artigo 17 da Lei Complementar. Antes, porém, é necessário aperfeiçoar a própria governança do Fundo, que deve ser responsável pela definição das iniciativas contempladas e pela alocação orçamentária dos recursos.

O Decreto nº 32.646/2003, que institui e regulamenta o Fundo, estabeleceu a criação do Conselho Gestor do FECF, de natureza consultiva e propositiva, que teria como uma de suas atribuições acompanhar a aplicação dos recursos. A composição do Conselho Gestor, no entanto, está desatualizada e não há registro de reuniões nos últimos anos.

A atual gestão entende que o Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais é de suma importância e deve financiar iniciativas consistentes que possam ser monitoradas e avaliadas e que resultem em entregas efetivas para a população fluminense. Para que isso seja possível, o primeiro passo previsto é a republicação do Decreto que trata do Conselho Gestor, atualizando sua estrutura e permitindo a publicação de sua composição ainda em março de 2019.

A alocação orçamentária dos recursos do FECF em 2019 foi determinada pela gestão passada e aprovada em lei, mas o novo Conselho Gestor já será responsável pela definição das iniciativas do Plano Plurianual 2020-2023 que receberão recursos do Fundo e terão seus resultados monitorados e avaliados, conforme determina a legislação.

O presente relatório se refere ao exercício de 2018 e mantém o modelo anterior, que apresenta três partes distintas. A primeira, intitulada “*O Que é o Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais*”, fornece um panorama geral do Fundo, fazendo menção à base legal de sua criação, à origem e à destinação de recursos bem como à realização da despesa e à evolução da dotação de receita do fundo de 2007 a 2018.

A segunda parte, denominada “*Bens e Serviços Entregues à População com Recursos do FECF*”, apresenta os produtos previstos no Plano Plurianual – PPA entregues à sociedade fluminense com destinação de recursos do FECF para seu financiamento parcial ou integral. Para tanto, procedeu-se à identificação de tais produtos (bens e serviços) previstos no PPA para o quadriênio de 2016 a 2019.

A responsabilidade pela execução dos produtos previstos no PPA 2016-2019 é das secretarias e órgãos da administração pública estadual – que correspondem às unidades de planejamento e gestão dos programas, ações e produtos – e as informações aqui expostas, tanto as descrições quanto as informações quantitativas, foram extraídas do Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão (SIPLAG).

¹ Lei Estadual nº 7.211/2016, que institui o Plano Plurianual 2016-2019.

As áreas de Assistência Social, Direitos Humanos, Educação, Habitação, Saúde e Transportes receberam recursos do FECFP no exercício de 2018. Entre os Programas do PPA, destacam-se:

- Atendimento Social à População Adulta;
- Programa Estadual de Gestão e Aprimoramento do SUAS;
- Proteção e Assistência a Criança e ao Adolescente;
- Promoção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- Promoção da Assistência Pré-Hospitalar (UPA 24 Horas);
- Vigilância Ambiental e Vigilância Sanitária;
- Operacionalização e Desenvolvimento da Rede de Ensino;
- Investimento e Expansão da Educação Profissional;
- Ensino, Pesquisa e Extensão;
- Regularização Fundiária Rural - Nossa Terra;
- Direito à Moradia em Situações Emergenciais – Aluguel Social;
- Desenvolvimento Socioprodutivo dos Assentamentos Urbanos e Rurais;
- Programa Bilhete Único;
- Vale Social.

Na terceira e última seção do estudo, "*Principais Indicadores de Pobreza e Desigualdade para o Estado do Rio de Janeiro*", é apresentado um conjunto de indicadores úteis ao diagnóstico, ao monitoramento e ao acompanhamento dos rumos de políticas públicas destinadas à redução da pobreza e ao combate às desigualdades sociais. Os indicadores são apresentados até 2017, pois como o presente relatório é elaborado até o início do ano, os dados de 2018 ainda não estão disponíveis. Segue abaixo um panorama dos indicadores que serão detalhados na terceira seção do relatório:

- O rendimento médio domiciliar per capita em 2017 foi de R\$ 1.713,00, com oscilação negativa em relação a 2016 (R\$ 1.724,00). Uma perda de R\$ 11,00 no período;
- O percentual de pessoas em situação de pobreza passou de 1,5% em 2016 para 1,6% em 2017;
- O percentual de pessoas em situação de extrema pobreza passou de 2,7% em 2016 para 3,0% em 2017;
- Índice de Gini manteve-se constante em 0,52, em 2016 e 2017;
- A relação entre os 40% mais pobres e os 10% mais ricos oscilou de 14 em 2016 para 14,9 em 2017.
- A relação entre os 20% mais pobres e os 20% mais ricos oscilou de 16,3 em 2016 para 17,1 em 2017.

Este relatório tem como objetivo atender ao Decreto nº 46.472 de 24/10/2018, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2018.

1. O QUE É O FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA E ÀS DESIGUALDADES SOCIAIS (FECF) DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Em 30 de dezembro de 2002, a Lei Estadual nº 4.056 autorizou o Governo do Estado do Rio de Janeiro a instituir o Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais (FECF) que tem por objetivo “viabilizar a todos os fluminenses acesso a níveis dignos de subsistência visando a melhoria de qualidade de vida”. Por ocasião da criação do Fundo, ficou estipulado ainda que a vigência do mesmo se daria até o ano de 2010. No entanto, a vigência da lei vem sendo prorrogada pela Assembleia Legislativa e, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 183/2018, o prazo atual é até 31 de dezembro de 2019.

A instituição do FECF seguiu as diretrizes instituídas pela Emenda Constitucional de nº 31 de 14/12/2000 que, ao incluir o Artigo 82 nas Disposições Transitórias da Constituição Federal de 1988, fundamentou a instituição de fundos de combate e erradicação da pobreza nas três esferas federativas. Para viabilizar o financiamento dos fundos estaduais e distritais, foi admitida a cobrança adicional de até 2 pontos percentuais na alíquota do ICMS (ou do imposto que vier a substituí-lo) conforme transcrito abaixo:

“Art. 82. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem instituir Fundos de Combate à Pobreza, com os recursos de que trata este artigo e outros que vierem a destinar, devendo os referidos Fundos ser geridos por entidades que contem com a participação da sociedade civil. § 1º Para o financiamento dos Fundos Estaduais e Distrital, poderá ser criado adicional de até dois pontos percentuais na alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, ou do imposto que vier a substituí-lo, sobre os produtos e serviços supérfluos, não se aplicando, sobre este adicional, o disposto no art. 158, inciso IV, da Constituição.”

Após a publicação da Emenda, o governo federal aprovou a Lei Complementar nº 111, de 6 de julho de 2001, com objetivo de regular a utilização dos recursos do fundo. Como resultado, parte significativa dos estados brasileiros resolveu implantar seus próprios Fundos com vigência até 2010 seguindo o disposto na lei federal. Em 2010, a Emenda Constitucional de nº 67 de 22 de outubro alterou o art. 79 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, prorrogando por prazo indeterminado a vigência do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

1.1. Origem dos recursos do FECF

Os recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais (FECF) são provenientes de “doações de qualquer natureza, de pessoas físicas ou jurídicas do país ou do exterior” e da arrecadação “correspondente a um adicional geral da alíquota atualmente vigente” do ICMS. Inicialmente, a alíquota geral do ICMS, fora fixada em 1 (um) ponto percentual pela lei complementar originária instituidora do fundo (Lei nº 4056/2002) e leis posteriores propuseram o aumento da alíquota para 2 (dois) pontos, percentual ratificado pela Lei Complementar nº 167/2015.

O adicional do ICMS definido pela lei não incide sobre gêneros que compõem a cesta básica; medicamentos excepcionais; geração de energia eólica, solar, biomassa, energia gerada a partir do lixo; material escolar; Gás Liquefeito de Petróleo (gás de cozinha); fornecimento de energia elétrica residencial até 300 quilowatts/horas mensais; consumo residencial de água até 30 m³; consumo residencial de telefonia fixa até o valor de uma vez e meia a tarifa básica e operações com óleo diesel.

O adicional do ICMS não incide também sobre atividades inerentes às micro e pequenas empresas e às cooperativas de pequeno porte, bem como as seguintes atividades econômicas: comércio varejista de caráter eventual, fornecimento de alimentação, refino de sal para alimentação. A Lei Complementar nº 183/2018 instituiu adicional de mais 2 (dois) pontos percentuais na alíquota geral do ICMS para os serviços de operação com energia elétrica, com a ressalva de que a medida possui caráter transitório, com incidência até o dia 31 de dezembro de 2019.

1.2. Destinação dos recursos do FECF

De acordo com a redação original do Art. 1º da Lei Estadual nº 4.056/2002, os recursos provenientes do FECF devem ser “aplicados em ações suplementares de nutrição, habitação, educação, saúde, reforço da renda familiar, saneamento e outros programas de relevante interesse social”. Alterações posteriores modificaram não apenas o caput do Art. 1º como também o art. 3º incluiu outras ações passíveis de financiamento com recursos do FECF.

A Lei Complementar nº 151/2013 permitiu a possibilidade de financiamento de ações como UPA 24 Horas, Renda Melhor, Renda Melhor Jovem, Bilhete Único e Bilhete Único Intermunicipal, Aluguel Social, entre outros, e ainda atualizou o rol de ações definidas previamente pela lei de criação do Fundo aos novos desafios que a redução da pobreza e das desigualdades sociais impõe ao poder público.

A Lei Complementar nº 167/2015, além de manter as ações acima citadas, acrescentou novos incisos ao rol de ações em que os recursos do FECF devem ser aplicados, sendo elas atualmente:

- I - complementação financeira de famílias cuja renda mensal seja inferior a um salário mínimo;*
- II - atendimento através do programa Bolsa Escola para famílias que tenham filhos em idade escolar matriculados na rede pública de ensino, ou que sejam bolsistas da rede particular;*
- III - atendimento a idosos em situação de abandono ou comprovadamente necessitados;*
- IV - ações de saúde preventiva;*
- V - auxílio para a construção de habitações populares e saneamento;*
- VI - apoio em situações de emergência e calamidade pública;*
- VII - política de planejamento familiar com programa de educação sexual;*
- VIII - urbanização de morros e favelas;*
- IX - Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social, criado pela Lei nº 4.962/2006;*
- X - programa de subsídio à integração entre diferentes modais e entre serviços diversos prestados dentro de um mesmo modal de transporte público – Bilhete Único a ser transferido para o Fundo Estadual de Transporte previsto na Lei nº 5.628/2009;*
- XI - programa de implantação do Bilhete Único intermunicipal em todas as regiões do interior do Estado do Rio de Janeiro;*
- XII - programas de pagamento de Aluguel Social para reassentamento de população de baixa renda;*
- XIII - programas de ações de saúde de pronto atendimento noite e dia – UPA 24 horas;*
- XIV - programas de complementação financeira para a obtenção de renda mínima no Estado do Rio de Janeiro – Renda Melhor;*
- XV - programas de premiação de performance e incentivo financeiro para estudantes da rede pública - Renda Melhor Jovem;*

- XVI - programas de incentivo para expansão da política de Educação Profissional e Tecnológica Pública e gratuita no Estado do Rio de Janeiro;*
- XVII - programa de subsídio para prorrogar a vigência da Tarifa Aquaviária Temporária no sistema aquaviário, no mínimo, até 31 de dezembro de 2019;*
- XVIII - programa de controle da Tuberculose até que os indicadores desta doença atinjam a média nacional;*
- XIX - apoio a oferta de educação infantil nos municípios com áreas socialmente degradadas;*
- XX - implantação do sistema de alarme de risco de desastres em comunidades carentes”;*
- XXI - programa de ações físicas para aumentar a acessibilidade das pessoas com deficiência nas edificações públicas estaduais e nos espaços públicos estaduais e municipais;*
- XXII – programa de cotas nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro;*
- XXIII – na manutenção e apoio as universidades públicas estaduais;*
- XXIV – na modernização dos equipamentos do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS, mediante co-financiamento;*
- XXV – na construção do campus da Universidade da Zona Oeste do Rio de Janeiro- UEZO.*

Ainda em seu art. 3º, parágrafo 4º, a lei contempla a possibilidade de gastos com pessoal nas ações que utilizem recursos do Fundo, limitados, todavia, ao percentual de 40 % (quarenta por cento) do total estimado de receita do aludido Fundo constante no orçamento anual. Além do acréscimo das novas ações no rol acima citado, a nova lei estabeleceu ações consideradas prioritárias para aplicação dos recursos do Fundo, sendo elas: nutrição, habitação, educação, inclusive educação universitária, saúde, reforço da renda familiar, saneamento, dentre outras de relevante interesse social, contemplando ainda, além da possibilidade de gastos com pessoal, outras despesas correntes das funções de educação, educação universitária, saúde e assistência social.

Por fim, alterações importantes, propostas por leis anteriores, continuam em vigência, tais como:

- (i) Um percentual mínimo dos recursos deve ser destinado “para a prestação de serviço de comunicação referente ao acesso à internet por conectividade em banda larga e os serviços de TV por assinatura destinados para a população de baixa renda e para a prevenção e recuperação de dependentes químicos”;*
- (ii) “Ficam vedados o remanejamento, a transposição ou a transferência de recursos deste fundo para finalidade diversa da proposta, ainda que prevista na Lei Orçamentária Anual”;* e;
- (iii) Determinação que 5% (dez por cento) dos recursos do FECP sejam destinados ao Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social, criado pela Lei 4.962/2006.*

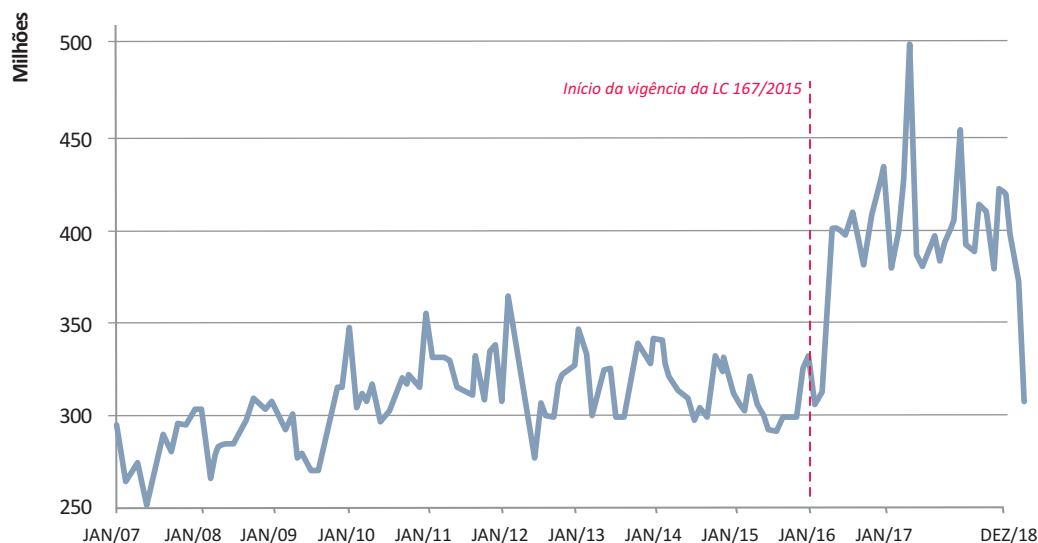
1.3. Dotação de receitas do FECP

A evolução dos recursos mensais destinados ao FECP no período de janeiro de 2007 a dezembro de 2018, em valores constantes² (base dezembro de 2018) é demonstrada no Gráfico 1. Nele, observa-se que a arrecadação mensal média do FECP para o período foi de R\$ 297 milhões. Entre 2007 e 2011 a média de receita real mensal do fundo era de R\$ 294,7 milhões. Entre 2012 e 2017 a receita tem arrecadação mais forte, passando para R\$ 334 milhões mensais. Em 2018, a receita tem um aumento, chegando a R\$ 393 milhões mensais, sendo no entanto inferior a 2017, que chegou a R\$ 400,5 milhões.

² VALOR CONSTANTE: Equivalem aos valores correntes expurgando-se os índices de inflação ou deflação, aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores para dezembro de 2016. Isso permite comparar valores em tempos diferentes. Para isso, foi utilizado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Gráfico 1

Receita realizada em valor constante pelo Fundo Estadual de Combate à Pobreza e as Desigualdades Sociais no Estado do Rio de Janeiro entre jan/2007 a dez/2018 (valores em R\$ de dez/2018)



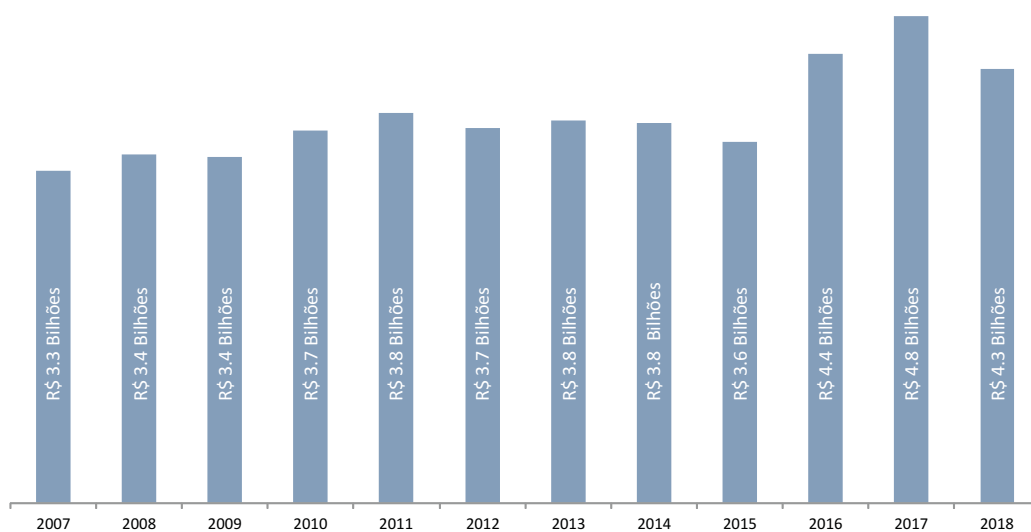
Fonte: SIAFEM/RJ e SIAFE-RIO/RJ. Valores corrigidos pelo IPCA do IBGE.

Utilizando os dados corrigidos mensalmente para dezembro de 2018 e acumulando estes valores por ano, o resultado mostrou que durante esses 11 (onze) anos, a arrecadação anual dos recursos financeiros que compõem o Fundo oscilou entre R\$ 3,2 e R\$ 3,8 bilhões entre os anos de 2007 e 2011. Entre 2012 e 2016, os recursos variaram entre R\$ 3,7 e R\$ 4,4 bilhões. O maior valor da série foi observado em 2017, quando foi arrecadado um montante de 4,8 bilhões.

O aumento no volume dos recursos a partir de 2016 foi influenciado pelo incremento na alíquota sobre o ICMS, nos termos da Lei Complementar nº 167 aprovada em 2015.

Gráfico 2

Receita realizada acumulada no ano em valor constante pelo Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais no Estado do Rio de Janeiro entre 2007 e 2018



Fonte: SIAFEM/RJ e SIAFE-RIO/RJ. Valores corrigidos pelo IPCA do IBGE.

2. BENS E SERVIÇOS ENTREGUES À POPULAÇÃO FLUMINENSE FINANCIADOS PELO FECP EM 2018

Em 2018, diversos programas, ações e produtos foram implementados com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais (FECP), convertidos em bens e serviços ofertados à sociedade tendo como base de atuação a prioridade dada pela legislação do Fundo. O caput do art. 3º da Lei nº 4.056 de 30/12/2002 e suas alterações posteriores definem em quais ações “deverão [os recursos do Fundo] ser aplicados prioritariamente”. Adicionalmente, o Parágrafo 1º do mesmo artigo, atualizado pela Lei Complementar nº 167 de 2015, define que os “recursos provenientes deste Fundo serão aplicados nas áreas de nutrição, habitação, educação, inclusive educação universitária, saúde, reforço da renda familiar, saneamento e outros programas de relevante interesse social, contemplando ainda, além da possibilidade de gastos com pessoal, outras despesas correntes das funções de educação, educação universitária, saúde e assistência social.

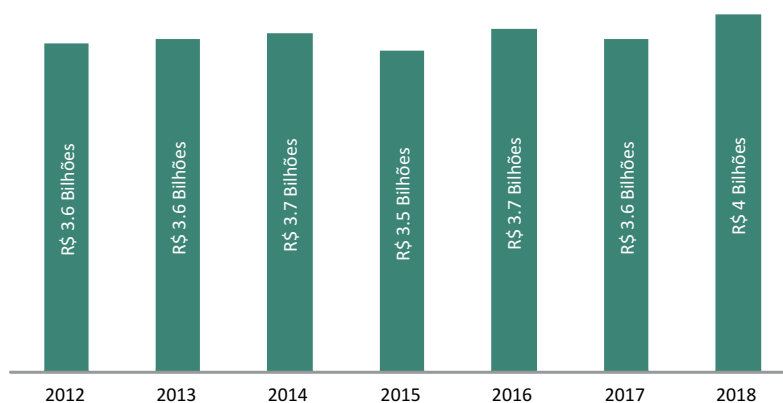
Esta seção tem como objetivo contextualizar a aplicação dos recursos e os bens e serviços ofertados em 2018 com recursos do FECP, ainda que em alguns casos, considerando a crise econômica que ainda atravessa o estado, algumas ofertas tenham sido temporariamente suspensas ou parcialmente realizadas. É importante ainda mencionar que serão contextualizadas as ações e os bens ou serviços que foram totalmente financiados pelo fundo. No anexo deste relatório, encontram-se os quadros com o detalhamento da despesa por ação orçamentária e dos bens e serviços ofertados à sociedade.

2.1. DESPESA REALIZADA DO FECP

No ano de 2018, diversas ações receberam recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais (FECP). O Gráfico 3 mostra a evolução da despesa total realizada com recursos do FECP. Nele observa-se que as despesas do fundo têm oscilado entre 3,5 e 4,0 bilhões, de 2012 até o ano de 2018, ano com maior valor desde a criação do fundo.

Gráfico 3

Despesa total realizada com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza entre 2012 e 2018 (R\$)

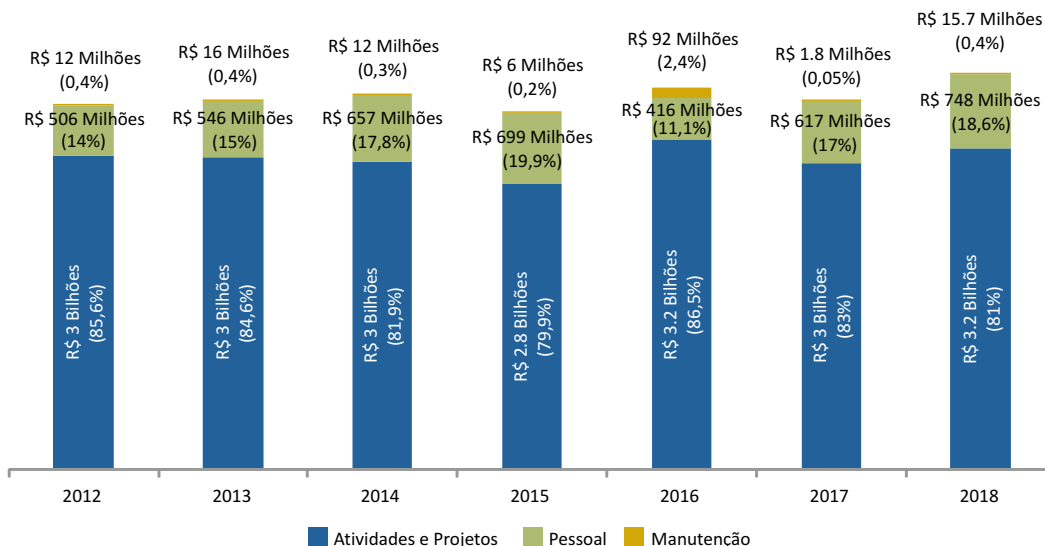


Fonte: SIAFE-Rio/RJ. Despesa liquidada. Acesso em 15 fev 2019.

O Gráfico 4 mostra a evolução da despesa com recursos do fundo por Grupo de Gasto - Projetos e Atividades, Pessoal e Manutenção - entre 2012 e 2018. No gráfico, observa-se uma tendência de crescimento das despesas com Pessoal e Manutenção até 2015 (20%) proporcionalmente às despesas com Projetos e Atividades. Depois há uma queda em 2016 (13%), seguida de um crescimento até 2018 (19%), o equivalente a cerca de R\$ 763 milhões.

Gráfico 4

Evolução da despesa por grupo de gasto entre 2012 e 2018

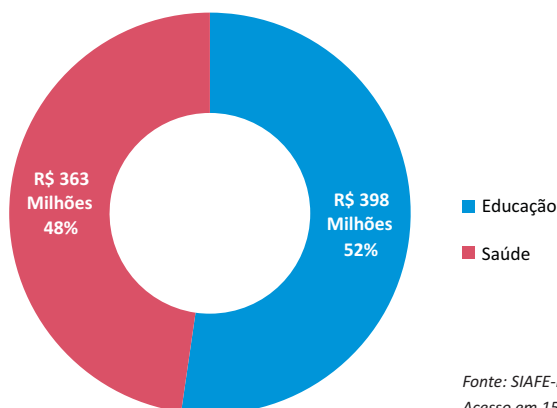


Fonte: SIAFE-Rio/RJ. Despesa liquidada. Acesso em 15 fev 2019.

As despesas com Pessoal e Manutenção não resultam na entrega de bens e serviços diretamente à população, mas indiretamente podem contribuir para este fim, como, por exemplo, na Educação Básica (Ensino Fundamental e Ensino Médio). Considerando apenas essas despesas, o Gráfico 5 mostra que estas estão concentradas nas Funções Educação (52%) e Saúde (48%). Na Educação (Gráfico 6), estas despesas estão divididas em dois órgãos, Secretaria de Estado de Educação (70%) e Departamento de Ações Sócio-Educativas – DEGASE (30%).

Gráfico 5

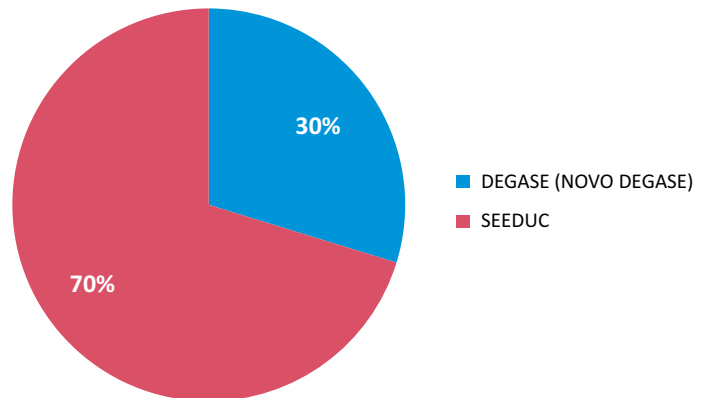
Despesa Realizada por Função Orçamentária com Pessoal e Manutenção (%)



Fonte: SIAFE-Rio/RJ. Despesa liquidada. Acesso em 15 fev 2019.

Gráfico 6

Despesa realizada por Unidade Orçamentária (UO) na Função Educação com Pessoal e Manutenção (%)

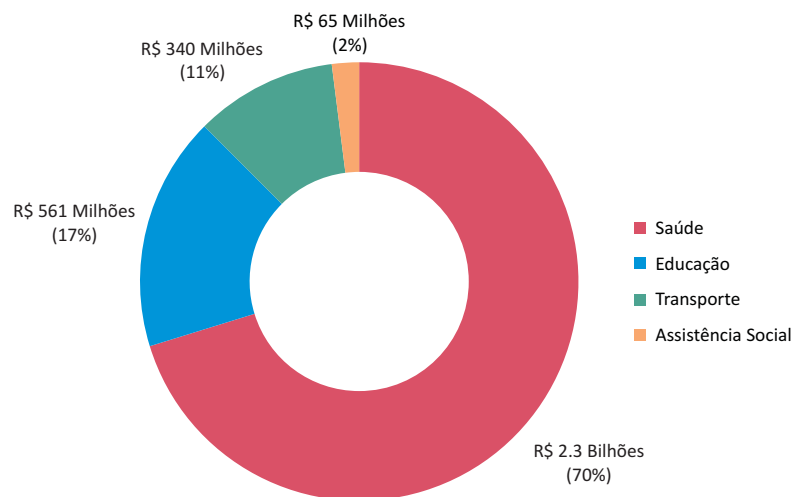


Fonte: SIAFE-Rio/RJ. Despesa liquidada.
Acesso em 15 fev 2019.

No Gráfico 7 podem ser vistas as despesas com Projetos e Atividades por Função Orçamentária. Nele observa-se que o maior volume das despesas liquidadas está concentrada na Função Saúde (70%), seguida por despesas com Educação (17%), Transporte (11%) e Assistência Social (2%). Na sequência, serão detalhados os bens e serviços entregues com recursos do fundo por área de governo.

Gráfico 7

Despesa Realizada por Função Orçamentária com Projeto e Atividade (%)



Fonte: SIAFE-Rio/RJ. Despesa liquidada.
Acesso em 15 fev 2019.

2.2 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atendimento Social à População Adulta

Este atendimento promove a proteção social à população de rua, através de oferecimento de abrigo e assistência médica e social e ações de apoio à saúde, integração social e resgate da sua cidadania. Para isto, buscou-se dotar as unidades de assistência social de condições físicas adequadas ao desempenho de suas funções, para a convivência e a segurança de sobrevivência de acolhida das pessoas em situação de rua abrigadas nas unidades de longa permanência da Fundação Leão XIII. Para tanto, 04 Centros de Triagem e 120 Centros Sociais da FLXIII foram operacionalizados, além da reforma de 01 Centro Social.

Programa de Gestão e Aprimoramento do SUAS

No âmbito do Sistema Único de Assistência Social, foram desenvolvidas ações para aprimorar a descentralização do SUAS no território fluminense. Na proteção social básica de assistência social o Governo se preocupou com o atendimento Integral à Família – PAIF, focando em atender famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, buscando prevenir a ruptura de vínculos. O conjunto de serviços é prestado nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, que têm por referência o território e a rede socioassistencial local. Para isto, foram mantidos, por cofinanciamento, 416 Centros de Referência da Assistência Social – CRAS.

A violação de direitos sociais pode resultar em agravamentos, sendo suas principais expressões a situação de rua, o abandono de idosos e crianças, maus tratos físicos e psíquicos, abuso e exploração sexual, uso/abuso de drogas e trabalho infantil. São situações que precisam ser acompanhadas individualmente tendo como eixo o contexto familiar e comunitário e buscando soluções protetivas. Nesse sentido o Governo buscou reestruturar equipamentos, prestar serviços e formular projetos cuja finalidade é o acolhimento e o acompanhamento de famílias e de indivíduos com direitos sociais violados (Proteção Social Especial de Assistência Social).

Na Proteção Social Especial de Assistência Social, a atuação do Governo se deu atuando na média e na alta complexidade. Na média complexidade o objetivo foi o de acompanhar famílias e indivíduos que vivem em condições de vulnerabilidade pessoal e social, promovendo a preservação dos vínculos para o fortalecimento delas diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam. Para este atendimento, foram oferecidas 300 vagas em unidades da rede filantrópica conveniada.

Ainda na Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, 117 Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS foram cofinanciados, assim como 90 Serviços Especiais para População em Situação de Rua - Centro POP foram cofinanciados e 23 requerentes de auxílio adoção atendidos.

Programa de Promoção e Proteção da Criança e Adolescente

A política busca solucionar problemas de crianças e adolescentes que têm seus direitos ameaçados e/ou violados na infância e adolescência, formular políticas públicas de garantia de direitos na área da infância e adolescência, bem como implementar e articular serviços e ações de proteção social, de natureza especial, no âmbito da média e alta complexidade. Os esforços são empenhados tanto no atendimento psicossocial às crianças em situação de vulnerabilidade social, vítimas de maus tratos, negligência familiar e de abuso ou exploração sexual, quanto no acolhimento institucional ou convivência-dia àqueles em situação de risco pessoal ou social. Nesse sentido, foram atendidas 1.210 crianças e 69 crianças e adolescentes em situação de

vulnerabilidade social em regime de acolhimento institucional. Quanto à oferta de trabalho protegido, 70 adolescentes na faixa etária entre 15 e 18 anos incompletos foram atendidos. A ação busca uma forma de complementação da educação, sendo voltada para inserção produtiva inclusiva.

Uma atenção especial também foi dada às crianças e adolescentes com deficiência. O atendimento foi feito através do atendimento psicossocial de atenção especializada a crianças e adolescentes que apresentem deficiências físicas, mentais, sensoriais, múltiplas e com transtornos psíquicos, nas modalidades de convivência-dia, acolhimento institucional e reinserção familiar. Em regime de convivência-dia, 3.894 foram atendidos. Quando provenientes de famílias de baixa renda, sem vínculos familiares ou com vínculos fragilizados, elas são encaminhadas ao acolhimento institucional, pela qual 136 foram atendidas nesse regime.

2.3. SAÚDE

Promoção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar

No estado há a necessidade de reorganizar e ampliar a capacidade de gestão do Sistema Único de Saúde - SUS/RJ, tornando-o mais eficiente e resolutivo no atendimento às necessidades de saúde da população, bem como fortalecer os sistemas municipais de saúde implementando ações na atenção básica, atenção especializada, e na regulação e controle do sistema de saúde.

Como parte do objetivo de promover, desenvolver e ampliar as ações de atenção à saúde no âmbito do sistema, através da ação Apoio ao Hospital Universitário Estadual Pedro Ernesto, realizaram-se despesas para modernização dos serviços do hospital, complementando os recursos do Fundo Estadual de Saúde, necessários ao funcionamento do HUPE.

Ainda na promoção da assistência ambulatorial e hospitalar, também foram operacionalizados 10 hospitais gerais e 08 hospitais especializados, além de 02 maternidades e 07 institutos. No que se refere à assistência ambulatorial, despesas foram realizadas para a operacionalização de 05 ambulatórios. A assistência à saúde do homem foi contemplada com recursos que permitiram a realização de cerca de 12 mil atendimentos no centro de atenção à saúde do homem e 5,8 mil atendimentos no centro de atenção a pacientes com câncer de próstata.

Visando garantir e ampliar a oferta de cuidados intensivos para crianças no período neonatal pelo Sistema Único de Saúde no Estado, foram atendidas 4.778 crianças e autorizadas mais de 66.000 diárias em Unidades de Tratamento Intensivo. Além disso, através do credenciamento de Unidades de Tratamento Intensivo Pediátricos para a assistência a crianças de 46 dias de vida a 12 anos de idade, foram autorizadas 3.900 diárias e atendidas 394 crianças.

Assistência Pré-hospitalar

Objetivando reduzir a demanda para as emergências nos grandes hospitais, foram disponibilizados serviços públicos de assistência pré-hospitalar, atendendo ao usuário que necessita de imediatismo nos cuidados de sua saúde, por meio das unidades de pronto atendimento 24 horas. As Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h são componentes pré-hospitalares fixos da Rede de Atenção às Urgências e caracterizam-se como estabelecimentos de saúde de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e a Rede Hospitalar. No período, houve o apoio financeiro a 21 UPAS municipalizadas, assim como a operacionalização de 30 UPAS 24 Horas, com mais de 2,7 milhões de atendimentos realizados.

No campo das ações de vigilância ambiental e sanitária, que tem como objetivo eliminar, diminuir e prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, foram realizadas 224 ações de assessoria técnica aos municípios e 114 capacitações em vigilância ambiental.

Aprimoramento da Regulação, do Controle e da Avaliação da Rede de Serviços

A ação visa fortalecer as ações descentralizadas de regulação e promover o acesso regulado à oferta assistencial regional, inter-regional e interestadual, em conformidade com as diretrizes estaduais e a programação pactuada. Para tal 11 centrais de regulação foram operacionalizadas e 187 mil procedimentos de assistência em saúde incluídos na regulação.

Ampliação e Garantia de Acesso a Cuidados Especializados

Na Ampliação e Garantia de Acesso a Cuidados Especializados, foi realizado com recursos do fundo o apoio à Assistência de Alta Complexidade em Cardiologia com o atendimento a 164 crianças em 6 municípios. Na mesma linha o Programa Estadual de Transplantes – PET captou 639 órgãos e 282 tecidos para realização de transplantes, além da realização de 52 eventos sobre doação e transplante.

2.4. EDUCAÇÃO

Operacionalização e Desenvolvimento da Rede de Ensino

O programa tem como objetivo a manutenção das unidades escolares, mediante suporte a sua autonomia financeira por meio da descentralização de recursos financeiros de acordo com o custo per capita de cada unidade. Busca intensificar a gestão financeira autônoma nas escolas da Rede Estadual de Ensino, fortalecendo o binômio gastos/peculiaridade de cada escola. Com esse objetivo, 1.094 unidades de ensino foram operacionalizadas e 1.202 unidades escolares foram operacionalizadas mediante descentralização de recursos visando sua manutenção, o que inclui serviços de limpeza, portaria e vigia. Além disso, 1.238 unidades escolares foram atendidas por serviços públicos concedidos, incluindo o fornecimento de energia elétrica, água e tratamento de esgoto, 1.230 unidades foram mantidas com acesso à internet e 864 unidades com serviço de climatização.

Além das condições de infraestrutura, o programa busca também assegurar o deslocamento do aluno do ensino básico da Rede Pública Estadual entre a sua residência e o estabelecimento de ensino e vice-versa. Para isso, houve a concessão de cartões de gratuidade, no caso de transporte urbano, com cerca de 1,9 milhão de benefícios concedidos. Na concessão de meios específicos, 17,5 mil alunos foram atendidos com transporte rural e 71 transportes escolares especiais foram concedidos para alunos portadores de necessidades especiais.

Na área de oferta de nutrição escolar busca-se suprir as necessidades nutricionais dos alunos durante a permanência na escola, o que contribui para a diminuição da evasão escolar, a melhoria do rendimento e formar bons hábitos alimentares para a manutenção da saúde do aluno. Para isso, foram fornecidas cerca de 258 mil merendas escolares em horário parcial e ampliado e cerca de 29 mil merendas escolares em horário integral.

Investimento e Expansão da Educação Profissional

A Educação Profissional e Tecnológica é motor essencial para o desenvolvimento econômico e social sustentável do Estado do Rio de Janeiro. Contudo, há carência em todas as cidades do Estado de profissionais com formação profissional e tecnológica aptos a ingressar ou permanecer no mercado de trabalho, dificultando o desenvolvimento socioeconômico do Estado do Rio de Janeiro. No intuito de criar novos cursos técnicos e formar tecnólogos sintonizados com os arranjos produtivos locais e com potencialidades ainda pouco exploradas, o Governo do Estado do Rio de Janeiro desenvolveu o Programa de Investimento e Expansão da Educação Profissional.

Através desse programa foram mantidas 22 Unidades de Ensino Técnico, 44 Laboratórios FAETEC e 13 Unidades de ensino superior. Além das condições de infraestrutura, o programa busca também assegurar o deslocamento do aluno. Para isso, foram concedidos cerca de 1,7 mil benefícios aos estudantes da Rede FAETEC.

Através da ação de Incentivo à Permanência Escolar, diante da verificação da evasão de estudantes carentes em razão da dificuldade de custearem suas despesas como alimentação e moradia, na Rede FAETEC foram concedidas 399 Bolsas-auxílio a aluno cotista.

Ensino, Pesquisa e Extensão

No sentido de promover atividades de ensino, pesquisa e extensão em níveis de graduação e pós-graduação, gerando e difundindo conhecimento e contribuindo para formação de recursos humanos, foram empenhadas ações de incentivo à permanência de cotistas e demais estudantes, com a finalidade de fixar o estudante na universidade, estimulando a conclusão do curso de graduação e reduzindo a evasão, que é um dos principais problemas enfrentados pela universidade em seus cursos. Essa evasão se concentra nos alunos egressos do sistema de cotas. Para tentar solucionar esse problema, foram criados mecanismos que incentivem esses alunos a concluir sua graduação.

Nesse sentido, foram concedidas 5,3 mil Bolsas Graduação e 6,3 mil bolsas-auxílio a aluno cotista. Além disso, os programas de residência foram importantes para a especialização dos profissionais após a conclusão de suas graduações, possibilitando acumular novas técnicas e tecnologias. No apoio à Residência na UERJ, foram concedidas 54 Bolsas de residência jurídica e 2.365 Bolsas de residência em saúde. Na UENF, como estratégia para prevenir a evasão de alunos, foram concedidas cerca de 10 mil bolsas-auxílio para estudantes carentes.

2.5. HABITAÇÃO

Regularização Fundiária Rural e Urbana - Nossa Terra

A irregularidade fundiária, intimamente ligada aos processos de formação da sociedade e uso do solo, provoca a falta de segurança jurídica sobre as posses e a baixa qualidade de vida dos seus ocupantes. Ela é resultante do padrão excludente dos processos de desenvolvimento, planejamento, legislação e gestão das áreas urbanas e rurais, que gera a ocupação irregular e inadequada.

Sendo assim, com o objetivo de democratizar o acesso à terra e universalizar o direito à moradia e ao trabalho, o Estado trabalhou na regularização fundiária e no desenvolvimento sustentável dos assentamentos urbanos e rurais. A finalidade é incluir a regularização fundiária na agenda pública, uma vez que a falta de concretização de políticas para o acesso à terra e à moradia digna contribuem para o processo da desigualdade social, representando o não cumprimento da função social da propriedade. Nesse sentido, foram realizados 6.477 cadastros socioeconômicos, 480 levantamentos topográficos e concedidos 1.693 títulos de regularização fundiária.

Direito à Moradia em Situações Emergenciais – Aluguel Social

A fim de instituir uma política habitacional e de desenvolvimento urbano voltada para a população em situação de vulnerabilidade social, o Governo do Estado promoveu políticas de prevenção em áreas de risco e atendimento às famílias vitimadas por eventos catastróficos, prioritariamente na região metropolitana. A política buscou providenciar o acolhimento das famílias removidas em abrigos ou o pagamento o aluguel social enquanto não houver unidades habitacionais disponíveis para reassentamento. No período, cerca de 28 mil benefícios foram concedidos.

2.5. TRANSPORTES

Programa Bilhete Único

Caracterizado como uma das maiores políticas de transporte público e de integração social, pois reduz o custo do transporte e estimula a empregabilidade na RMRJ, o Bilhete Único oferece ao cidadão usuário do transporte coletivo uma significativa redução de custo no transporte diário, propiciando maior acesso a empregos formais dentro de qualquer localidade da Região Metropolitana do RJ, além de racionalizar o sistema com base na integração operacional e tarifária na Região Metropolitana e integração entre municípios da região metropolitana através de redução tarifária. Neste ano foram em torno de 167 milhões de viagens subsidiadas com Bilhete Único Intermunicipal.

Vale Social

O programa busca conceder a gratuidade nos transportes intermunicipais de passageiros a pessoas portadoras de necessidades especiais e a pessoas portadoras de doença crônica em tratamento continuado, conforme assegurado por lei. No período, foram concedidos cerca de 36 mil benefícios.

3. PRINCIPAIS INDICADORES DE POBREZA E DESIGUALDADE

Com o objetivo de apresentar os principais indicadores de pobreza e desigualdade do Estado do Rio de Janeiro, o presente relatório observou os dados publicados na Síntese de Indicadores Sociais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), bem como da Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro (CEPERJ). Tendo em vista que os dados de 2018 ainda não foram disponibilizados pelas instituições, os indicadores neste relatório são apresentados até o ano de 2017.

Em 2015, o IBGE substituiu a antiga Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua trimestral (PNADC). Com isso, houve mudanças metodológicas no questionário, na amostra e em outros aspectos que tornaram as informações de renda não comparáveis com os dados da série histórica anterior. Assim, as informações apresentadas a seguir se referem aos anos de 2016 e 2017, iniciando uma nova série histórica.

Apesar das séries históricas não serem comparáveis, optou-se por disponibilizar ao final do capítulo uma tabela com os indicadores apresentados no último relatório com dados até 2015, que possibilitam o acompanhamento da evolução das informações por um período mais longo da história recente do Estado.

Para demonstrar a situação da pobreza e desigualdade no Estado do Rio de Janeiro foram selecionados os seguintes indicadores atualizados: Renda média domiciliar real *per capita*; renda domiciliar *per capita* dos 20% mais pobres e sua relação com a renda domiciliar *per capita* dos 20% mais ricos; renda domiciliar *per capita* dos 40% mais pobres e sua relação com a renda domiciliar *per capita* dos 10% mais ricos; número de pessoas em situação de pobreza; número de pessoas em situação de extrema pobreza; hiato médio da pobreza e; Índice de Gini.

POBREZA

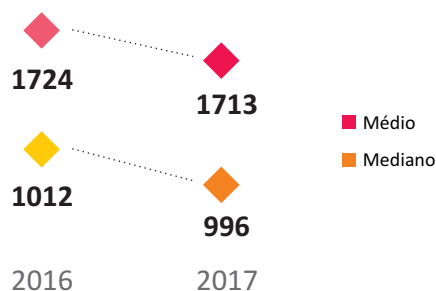
Rendimento médio e mediano domiciliar real *per capita*

O Rendimento médio e mediano domiciliar real *per capita* mede o poder de compras das pessoas, ou seja, a capacidade média de aquisição de bens e serviços de cada residente de um domicílio. O aumento da renda, acompanhado de um crescimento econômico sustentável, tende a melhorar as condições de vida das pessoas, por isso a importância deste indicador.

No Estado do Rio de Janeiro, o rendimento médio domiciliar real *per capita* caiu de 2016 para 2017. Em 2016, o valor foi de R\$ 1.724 e, em 2017, caiu para R\$ 1.713, uma redução de R\$ 11, ou uma perda de cerca 0,6%. Observa-se o mesmo fenômeno de redução no rendimento mediano mensal domiciliar *per capita*. Em 2016 o indicador registrou R\$ 1.012 e, em 2017, apresentou queda, caindo para R\$ 996, uma redução de R\$ 15, ou perda de 1,5%.

Gráfico 8

Rendimento médio e mediano domiciliar *per capita*



Fonte: IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, 2016-2017.

Notas: Excluídas as pessoas cuja condição no arranjo domiciliar era pensionista, empregado doméstico ou parente do empregado doméstico.

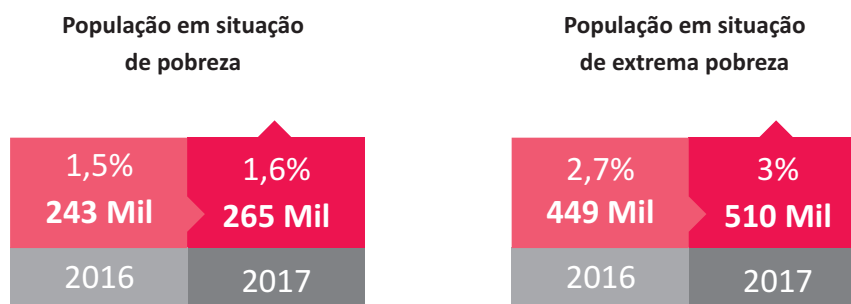
Rendimentos deflacionados para reais médios de 2017.

Número de pessoas em situação de pobreza e extrema pobreza

Para a definição de pobreza e extrema pobreza, neste tópico são consideradas aquelas do Programa Bolsa Família, ou seja, renda *per capita* domiciliar de até R\$ 170,00 mensais, no grupo de pobreza, e renda *per capita* de até R\$ 85, para o grupo de extrema pobreza.

Em situação de pobreza, no Estado do Rio de Janeiro verifica-se que, em 2016, 1,5% da população encontrava-se nessa situação, passando para 1,6%, em 2017. Em relação à extrema pobreza, verifica-se que, em 2016 o estado possuía 2,7% da população entre os extremamente pobres, passando para 3,0%, em 2017. Considerando as duas faixas, verifica-se no total que, em 2016, o estado apresentou 4,2%, e, em 2017, 4,6% de pobres ou extremamente pobres.

Gráfico 9



Fonte: IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, 2016-2017.

Notas: Excluídas as pessoas cuja condição no arranjo domiciliar era pensionista, empregado doméstico ou parente do empregado doméstico.

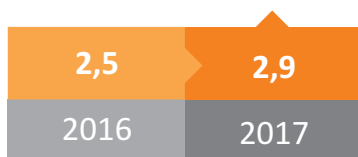
Rendimentos deflacionados para reais médios de 2017.

Hiato médio da pobreza

O hiato médio da pobreza é o percentual médio complementar na renda domiciliar *per capita* em relação à linha de pobreza, necessário para que a população pobre supere a linha de pobreza. No Estado do Rio de Janeiro, o indicador apresentou uma trajetória de aumento no período analisado, considerando as faixas de rendimento real efetivo domiciliar *per capita* até US\$ 5,5, US\$ 3,2 e US\$ 1,9, pela Paridade de Poder de Compra (PPC) 2011.

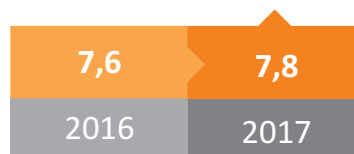
Gráfico 10

Hiato médio da pobreza (%)



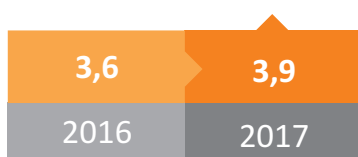
Pessoas residentes em domicílios particulares com rendimento real efetivo domiciliar *per capita* até US\$ 1,9 PPC 2011.

Hiato médio da pobreza (%)



Pessoas residentes em domicílios particulares com rendimento real efetivo domiciliar *per capita* até US\$ 5,5 PPC 2011.

Hiato médio da pobreza (%)



Pessoas residentes em domicílios particulares com rendimento real efetivo domiciliar *per capita* até US\$ 3,2 PPC 2011.

Fonte: IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, 2016-2017.

Notas: Excluídas as pessoas cuja condição no arranjo domiciliar era pensionista, empregado doméstico ou parente do empregado doméstico.

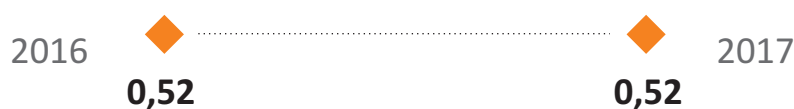
DESIGUALDADE

Índice de GINI

Para avaliar o nível de concentração de renda, a medida de desigualdade mais usada na literatura especializada é o Índice de Gini. Este índice varia entre 0 e 1. Quando o valor é igual a um (1), existe perfeita desigualdade, isto é, a renda domiciliar per capita é totalmente apropriada por um único domicílio. Quando o Índice de Gini tem valor igual à zero (0), tem-se perfeita igualdade, isto é, a renda é distribuída na mesma proporção para todos os domicílios, ou seja, quanto mais próximo da unidade, maior é a desigualdade na distribuição de renda. Em 2016 e 2017, o Índice de Gini no Estado do Rio de Janeiro permaneceu em 0,52 mantendo-se estável no período.

Gráfico 11

Coefficiente de Gini



Fonte: IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, 2016-2017.

Nota: Rendimentos deflacionados para reais médios do próprio ano.

Razão entre renda domiciliar *per capita* entre os mais ricos e os mais pobres

Indicadores como razão de renda expressam a concentração de renda entre os estratos inferiores e superiores da população. Assim, valores elevados representam maiores desníveis de renda entre grupos populacionais. Em 2016, os 10% mais ricos da população apresentavam rendimentos 14 vezes maior que os 40% mais pobres, enquanto que em 2017, a razão oscilou para aproximadamente 14,9.

Entre os 20% mais ricos da população e os 20% mais pobres a razão teve uma oscilação de 16,3 para 17,1, indicando um aumento no desnível de renda entre esses grupos populacionais.

Gráfico 12

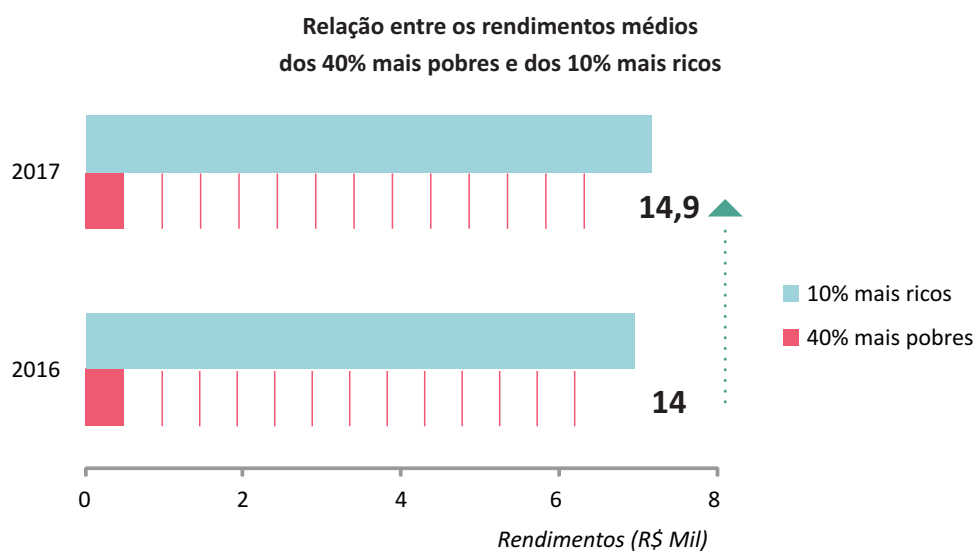
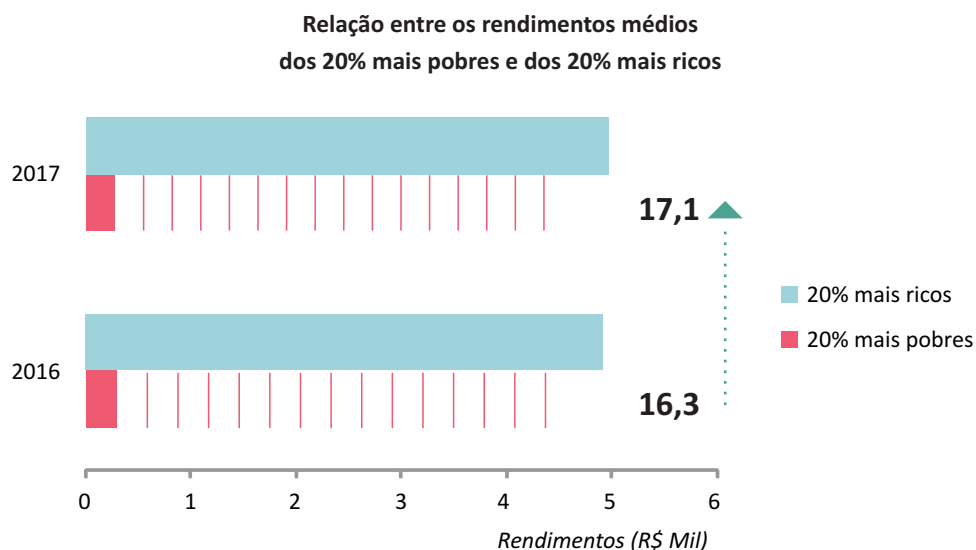


Gráfico 13



Fonte: IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, 2016-2017.

Notas: Excluídas as pessoas cuja condição no arranjo domiciliar era pensionista, empregado doméstico ou parente do empregado doméstico.

Rendimentos deflacionados para reais médios de 2017.

INDICADORES DE POBREZA E DESIGUALDADE 2001-2015

A tabela abaixo possui a lista dos indicadores publicados na edição de 2017 do relatório. Os indicadores foram elaborados pelo Instituto de Estudos do Trabalho e Sociedade (IETS) e utilizam como referência a metodologia desenvolvida pela economista Sonia Rocha, pesquisadora do IETS, que define a medição da pobreza a partir das necessidades mínimas alimentares e não alimentares dos indivíduos e do seu atendimento pela via do mercado, levando em conta a inflação e as diferenças regionais de custo de vida.

Ano	Renda domiciliar per capita (R\$ por mês)	Pobres (milhões)	Pobres (%)	Extremamente pobres (milhões)	Extremamente pobres (%)	Hiato de pobreza (%)	Severidade da pobreza (%)
2001	R\$ 1.028,87	3,88	27,07	1,35	9,42	10,90	6,19
2002	R\$ 1.013,56	3,60	24,78	1,07	7,36	9,23	4,99
2003	R\$ 979,56	4,18	28,66	1,33	9,13	10,99	6,10
2004	R\$ 1.003,26	3,75	26,10	1,20	8,35	9,99	5,63
2005	R\$ 1.023,99	3,66	24,78	1,06	7,20	9,19	4,93
2006	R\$ 1.146,22	3,07	20,70	0,83	5,59	7,50	4,06
2007	R\$ 1.118,31	2,95	20,93	0,91	6,42	7,81	4,56
2008	R\$ 1.182,97	2,67	18,08	0,71	4,83	6,53	3,67
2009	R\$ 1.228,91	2,33	15,66	0,67	4,53	6,14	3,55
2011	R\$ 1.207,53	2,29	16,03	0,56	3,91	5,74	3,31
2012	R\$ 1.271,23	2,18	15,06	0,62	4,28	5,81	3,61
2013	R\$ 1.366,52	1,89	12,62	0,62	4,12	5,38	3,68
2014	R\$ 1.411,43	1,73	11,02	0,36	2,31	3,60	1,91
2015	R\$ 1.319,03	1,99	12,35	0,39	2,44	3,92	1,89

Fonte: Instituto de Estudos do Trabalho e Sociedade (IETS) utilizando a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) de 2001 a 2015

Ano	Hiato de extrema pobreza (%)	Severidade da extrema pobreza (%)	Coefficiente de Gini	Índice de Theil-T	Razão entre a renda média do 10% mais ricos e dos 40% mais pobres	Razão entre a renda média dos 20% mais ricos e dos 20% mais pobres
2001	3,68	2,35	0,59	0,72	22,93	26,91
2002	2,74	1,71	0,59	0,71	21,93	24,75
2003	3,52	2,22	0,58	0,68	21,14	24,34
2004	3,32	2,22	0,57	0,66	19,47	21,96
2005	2,66	1,68	0,57	0,65	19,17	21,28
2006	2,28	1,54	0,56	0,63	18,33	20,39
2007	2,84	2,14	0,55	0,61	17,67	20,19
2008	2,17	1,62	0,54	0,59	16,64	18,81
2009	2,18	1,67	0,54	0,59	16,25	18,52
2011	2,11	1,68	0,53	0,56	15,22	17,39
2012	2,56	2,14	0,52	0,58	14,90	16,70
2013	2,88	2,53	0,52	0,55	14,83	17,02
2014	1,16	0,80	0,51	0,53	13,99	15,38
2015	0,94	0,56	0,51	0,53	13,98	15,68

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo deste estudo, foram contextualizadas diversas ações e programas de políticas executadas pelo governo estadual em áreas como educação, saúde, habitação, saneamento, transportes, assistência social, que contaram com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais (FECF) no ano de 2018. A crise econômica que o Estado do Rio de Janeiro ainda atravessa comprometeu a oferta de bens e serviços à população fluminense. Sendo assim, programas como o Aluguel Social, Apoio às Unidades de Pronto Atendimento 24 horas, Programa de Gestão e Aprimoramento do SUAS e Desenvolvimento da Rede de Ensino, financiados com recursos do FECF, auxiliam na continuidade da prestação de serviços indispensáveis para a população fluminense, em especial sua parte mais carente.

A implementação de programas estaduais financiados pelo Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais combinados aos efeitos das políticas públicas executadas concorrentemente pelas esferas federal e municipal podem contribuir para combater a pobreza e reduzir as desigualdades sociais, além de promover uma melhoria na qualidade de vida da população fluminense de baixa renda.

Políticas públicas de combate à pobreza e à desigualdade, entretanto, podem ser mais focadas e efetivas do que as que vêm sendo executadas com recursos do Fundo nos últimos anos. A Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança, através da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, vai conduzir ações estruturantes para aperfeiçoar a capacidade de governança da gestão que se inicia. A partir da implementação de um modelo gerencial de Plano Plurianual e da disseminação de ferramentas de avaliação de políticas públicas, a capacidade de análise do Governo aumenta, embasando tomadas de decisão mais eficazes. No caso do FECF, a informação gerencial estruturada pode contribuir de maneira decisiva para otimizar a alocação orçamentária dos recursos, aumentando o foco no combate à pobreza e viabilizando entregas realmente efetivas para as camadas mais vulneráveis da população.

5. REFERENCIAL LEGAL

- ▶ Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza do Governo Federal foi criado a partir de 2000 com a inclusão na Constituição Federal do art. 79 nas Disposições Constitucionais Transitórias;
- ▶ Emenda Constitucional nº 67/2010 à Constituição Federal alterou para indeterminada a vigência do fundo nacional;
- ▶ Lei Estadual nº 4.056/2002 criou o Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais com vigência até 2006, tendo sido prorrogada pelas Leis Complementares Estaduais de nº 115/2006, 139/2010, 151/2013, 183/2018;
- ▶ Lei Complementar Estadual nº 183/2018 alterou a vigência do fundo até dezembro de 2019;
- ▶ Lei Estadual nº 4.056/2002 autorizou adicional de 1 ponto percentual na alíquota geral do ICMS;
- ▶ Lei Estadual nº 167/2015 autorizou adicional de 2 pontos percentuais na alíquota geral do ICMS a exceção: dos gêneros que compõem a cesta básica; dos medicamentos excepcionais; da geração de energia eólica, solar, biomassa, bem como para a energia gerada a partir do lixo (inserido pela Lei Estadual nº 167/2015); do material escolar; do Gás Liquefeito de Petróleo (gás de cozinha); do fornecimento de energia elétrica residencial até 300 quilowatts/horas mensais; do consumo residencial de água até 30 m³; do consumo residencial de telefonia fixa até o valor de uma vez e meia a tarifa básica (inserido pela Lei Estadual nº 139/2010); das operações com óleo diesel (inserido pela Lei Estadual nº 7982/2018);
- ▶ Lei Complementar nº 183/2018 instituiu adicional de mais 2 (dois) pontos percentuais na alíquota geral do ICMS para os serviços de energia elétrica³ até dezembro de 2019;
- ▶ Lei Estadual nº 167/2015 altera o §1º do Art. 3º, determinando que as áreas de nutrição, habitação, educação, inclusive educação universitária, saúde, reforço da renda familiar, saneamento e outros programas de relevante interesse social poderão contemplar gastos com pessoal e outras despesas correntes das funções Educação, Educação Universitária, Saúde e Assistência Social;
- ▶ Lei Estadual nº 167/2015 limita a 40% os gastos com pessoal nas ações que utilizem recursos do fundo;
- ▶ Lei Estadual nº 183/2018 altera o caput do Art. 3º ao determinar que os recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais deverão ser aplicados, prioritariamente, observadas as necessidades do interior do estado;
- ▶ De 2012 a 2018, alterações na legislação modificaram não apenas a redação original do caput do Art. 1º como também o art. 3º, incluindo diversas ações passíveis de financiamento com recursos do FECP;
- ▶ Lei Estadual nº 183/2018 determina que serão destinados, obrigatoriamente, 5% (cinco por cento) dos recursos do Fundo para serem aplicados no Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social (FEHIS).

³ Previsto na alínea “b” do inciso VI do artigo 14 da Lei nº 2.657/96, de 26/12/96, com a redação que lhe emprestou a Lei nº 7.508, de 30 de dezembro de 2016, com efeito a partir de 28 de março de 2017.

Anexo 1: Relação de Bens e Serviços entregues à população fluminense financiados integral ou parcialmente com recursos do FECP

Unidade de Planejamento	Título do Programa	Título da Ação	Despesa Realizada	Título do Produto	Meta Realizada	
SEEDUC		Suporte à Autonomia Financeira de Unidades Escolares	R\$ 206.613.000,00	Unidade escolar com gestão financeira descentralizada	1.202,00	
		Apoio Suplementar à Educação Básica	R\$ 1.578.353,95	Uniforme escolar concedido	0	
		Apoio aos Serviços Educacionais	R\$ 6.772.798,45	Unidade escolar climatizada	864	
				Unidade de ensino operacionalizada	1.094,00	
	Operacionalização e Desenvolvimento da Rede de Ensino				Benefício de transporte urbano concedido	1.932.309,00
			Oferta de Transporte Escolar	R\$ 40.890.933,00	Transporte para aluno com deficiência concedido	71
					Aluno atendido por transporte rural	17.583,00
					Unidade escolar atendida por acesso à internet	1.230,00
			Fornecimento de Serviços de Utilidade Pública em Unidades Escolares	R\$ 74.614.090,36	Unidade escolar atendida por serviços públicos concedidos	1.238,00
			Oferta de Nutrição Escolar	R\$ 3.480.510,61	Merenda escolar em horário parcial e ampliado fornecida	258.651.323,00
			Merenda escolar em horário integral fornecida	29.374.600,00		
PRODERJ	Inclusão Digital	Manutenção do Projeto Internet Comunitária	R\$ 50.000,00*	Centro de internet comunitária mantido	0	
ITERJ	Programa de Desenvolvimento Socioprodutivo dos Assentamentos Urbanos e Rurais	Cooperação Técnico-Financeira BNDES/ITERJ - Contrapartida	R\$ 202.760,28	Contrapartida realizada	0	
				Cadastro socioeconômico realizado	6.477,00	
	Programa de Regularização Fundiária Rural e Urbana - Nossa Terra	Regularização Fundiária de Interesse Social	R\$ 283.713,07	Levantamento topográfico realizado	480	
				Diagnóstico realizado	0	
				Título de regularização fundiária concedido	1.693,00	

As informações acima são da responsabilidade das Unidades de Planejamento e foram extraídas do Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão (SIPLAG).

* Despesas realizadas com links de internet do Programa Rio Poupá-Tempo

Unidade de Planejamento	Título do Programa	Título da Ação	Despesa Realizada	Título do Produto	Meta Realizada
ITERJ	Programa de Desenvolvimento Socioprodutivo dos Assentamentos Urbanos e Rurais	Apoio ao Fomento Socioprodutivo dos Assentamentos Rurais e Urbanos	R\$ 8.082,95	Unidade habitacional recuperada	0
				Equipamento comunitário implantado	0
				Insumo agrícola distribuído	0
				Obra de infraestrutura realizada em assentamento	0
				Muda distribuída	0
				Equipamento produtivo disponibilizado	0
				Veículo disponibilizado	0
				Unidade produtiva implantada	0
				Equipamento comunitário reformado	0
				Cesta básica fornecida	0
Vaga em transporte escolar rural disponibilizada	0				
SES	Vigilância Ambiental e Vigilância Sanitária	Realização de Ações de Vigilância Ambiental	R\$ 40.261.414,47	Capacitação em vigilância ambiental realizada	114
				Assessoria técnica aos municípios realizada	224
	Ampliação e Qualificação da Atenção Básica	Fomento à Expansão e à Qualificação da Atenção Básica nos Municípios	R\$ 267.465.128,66	Município com atenção básica cofinanciada	92
				UPA 24h municipalizada apoiada	21
Promoção da Assistência Pré-Hospitalar	Apoio às UPAs 24 Horas Municipalizadas	R\$ 48.000.000,00	AMBULÂNCIA DORANDIA ADQUIRIDA	0	
			AMBULANCIA UPA RESENDE ADQUIRIDA	0	
			UPA 24H DO BAIRRO JARDIM IRIS EM SÃO JOÃO DE MERITI REABERTA	0	
Operacionalização das UPAs 24h Estaduais	R\$ 25.565.119,19	UPA 24 horas estadual operacionalizada	30		
		Pronto atendimento realizado	2.741.079,00		

As informações acima são da responsabilidade das Unidades de Planejamento e foram extraídas do Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão (SIPLAG).

Unidade de Planejamento	Título do Programa	Título da Ação	Despesa Realizada	Título do Produto	Meta Realizada
SES	Promoção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar	Apoio a Entes para Ações de Saúde	R\$ 641.894.402,78	Ente apoiado	9
				Município apoiado	92
				ORGANIZAÇÃO APAE ITATIAIA ATENDIDA	0
				ORGANIZAÇÃO APAE BARRA MANSA ATENDIDA	0
				ORGANIZAÇÃO PESTOLAZZI RESENDE ATENDIDA	0
				VEÍCULO ADQUIRIDO CRAS ITINERANTE QUATIS	0
				ORGANIZAÇÃO APIMIR-ASSOCIAÇÃO DE PROT A MATERN E A INFÂNCIA APOIADA	0
				ORGANIZAÇÃO ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ARCANJO GABRIEL - ITATIAIA ATENDIDA	0
				ORGANIZAÇÃO COMUNIDADE EMAÚS ESPERANÇA E VIDA DE RESENDE ATENDIDA	0
				Criança atendida	4.778,00
				Diária autorizada	66.216,00
				Criança atendida	394
				Diária autorizada	3.900,00
				Maternidade operacionalizada	2
				Instituto operacionalizado	7
				Hospital geral operacionalizado	10
				Hospital especializado operacionalizado	8
Ambulatório operacionalizado	5				
HOSPITAL DE PORTO REAL APOIADO	0				
PESSOA COM DOENÇA FALCIFORME E OUTRAS HEMOGLOBINOPATIAS ATENDIDA	0				
Atendimento realizado no centro de atenção à saúde do homem	12.595,00				
Atendimento realizado no centro de tratamento pacientes com câncer de próstata	5.828,00				
Assistência à Saúde do Homem	R\$ 1.330.374,65				
Assistência Ambulatorial e Hospitalar	R\$ 1.013.885.272,31				
Assistência em Unidade de Tratamento Intensivo para Crianças no Período	R\$ 114.657.588,82				
Assistência em Unidade de Tratamento Intensivo Pediátrica	R\$ 5.986.552,80				

As informações acima são da responsabilidade das Unidades de Planejamento e foram extraídas do Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão (SIPLAG).

Unidade de Planejamento	Título do Programa	Título da Ação	Despesa Realizada	Título do Produto	Meta Realizada	
SES	Ampliação e Garantia de Acesso a Cuidados Especializados	Realização de Teste de Triagem Neonatal		Criança atendida	158.775,00	
		Apio à Assistência de Alta Complexidade em Cardiologia	R\$ 1.695.028,07	Teste realizado	998.489,00	
	Fortalecimento do Programa Estadual de Transplantes - PET	R\$ 569.678,24	Órgão para transplante captado		Criança atendida	164
			Tecido para transplante captado		Município apoiado para assistência cardiovascular	6
			Evento sobre doação e transplante realizado		Órgão para transplante captado	639
			Portal eletrônico do PET atualizado		Tecido para transplante captado	282
	Aprimoramento da Regulação, do Controle e da Avaliação da Rede de Serviços	R\$ 11.627.805,63	Organização do Acesso aos Serviços de Saúde pelas Centrais de Regulação		Evento sobre doação e transplante realizado	52
					Portal eletrônico do PET atualizado	2
					Central de regulação operacionalizada	11
	SETRANS	Isenção de Pagamento nos Transportes Coletivos	Concessão do Vale Social	R\$ 939.394,20	Benefício Vale Social concedido	36.174,00
Operacionalização do Bilhete Único						
		Direito à Moradia em Situações Emergenciais	Concessão de Aluguel Social	R\$ 37.231.027,33	Aluguel social concedido	28.002,00
SUBDES						
	Vaga em unidade de acolhimento institucional ofertada	0				
	Vaga em unidade de acolhimento da rede filantrópica conveniada ofertada	300				
	Requerente de auxílio adoção atendido - Um Lar para MIM	23				
	Vaga para capacitação disponibilizada	0				
	Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS cofinanciada	117				
Serviço Especial para População em Situação de Rua - Centro POP cofinanciada	R\$ 8.078.818,80	Proteção Social Especial de Média Complexidade		Serviço Especial para População em Situação de Rua - Centro POP	90	
				Núcleo de apoio aos municípios operacionalizado	1	

As informações acima são da responsabilidade das Unidades de Planejamento e foram extraídas do Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão (SIPLAG).

Unidade de Planejamento	Título do Programa	Título da Ação	Despesa Realizada	Título do Produto	Meta Realizada	
SUBDES	Programa Estadual de Gestão e Aprimoramento do SUAS	Proteção Social Básica	R\$ 7.969.860,00	Demanda de participação em evento atendida	0	
				Vaga para capacitação disponibilizada	0	
					Centro de Referência da Assistência Social – CRAS cofinanciado	416
					Município com benefício eventual cofinanciado	75
					Núcleo de apoio aos municípios operacionalizado	1
					Refeição fornecida	0
	Segurança Alimentar e Nutricional	Promoção de Alimentação Saudável		R\$ 615.267,49*	Restaurante Cidadão implantado	0
					Restaurante Cidadão operacionalizado	0
					Centro Social da FLXIII operacionalizado	120
					Centro Social da FLXIII reformado	1
FLXIII	Atendimento Social à População Adulta	Desenvolvimento Comunitário e Integração Social Revitalização dos Centros de Recuperação Social Proteção Social Especial à População de Rua	R\$ 437.337,59 R\$ 1.771.384,00	Centro de Triagem operacionalizado	4	
				Município apoiado com assistência técnica	0	
				Protocolo de atendimento elaborado	0	
				Criança/adolescente atendida em atendimento dia	3.894,00	
FIA-RJ	Proteção/Assistência à Criança/Adolescente - Orçamento Criança e Adolescente	Proteção Social Especial a Crianças e Adolescentes com Deficiência	R\$ 243.466,79	Criança/adolescente atendido em acolhimento institucional	136	
				Criança/Adolescente atendido em reinserção familiar	0	

As informações acima são da responsabilidade das Unidades de Planejamento e foram extraídas do Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão (SIPLAG).

* Realização de Despesas de Exercício Anterior

Unidade de Planejamento	Título do Programa	Título da Ação	Despesa Realizada	Título do Produto	Meta Realizada
FIA-RJ	Proteção/Assistência à Criança/Adolescente - Orçamento Criança e Adolescente	Proteção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social	R\$ 821.880,63	Município apoiado com assistência técnica	0
				Protocolo de atendimento elaborado	0
				Criança/adolescente atendida em atendimento dia	1.210,00
				Pólo de atendimento implantado	0
				Criança/adolescente atendido em acolhimento institucional	69
				Criança/Adolescente atendido em reinserção familiar	0
				Adolescente atendido em trabalho protegido	70
				CASA DO MENOR MIGUEL	
				ARCANJO APOIADA - NOVA IGUAÇU	0
				Hospital Universitário Pedro Ernesto operacionalizado	1
UERJ	Promoção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar	Apoio ao Hospital Universitário Pedro Ernesto	R\$ 107.359.384,58	Bolsa de residência em saúde concedida	2.365,00
				Bolsa de residência jurídica concedida	0
				Bolsa-auxílio a aluno cotista concedida	6.315,00
				Bolsa graduação concedida	5.340,00
				Hospital Pedro Ernesto modernizado	0,25
				Hospital Pedro Ernesto equipado	0
UERJ	Ensino, Pesquisa e Extensão da UERJ	Apoio à Residência na UERJ	R\$ 17.461.853,34	Bolsa de residência em saúde concedida	2.365,00
				Bolsa de residência jurídica concedida	0
				Bolsa-auxílio a aluno cotista concedida	6.315,00
UERJ	Promoção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar	Recuperação e Modernização do Hospital Universitário Pedro Ernesto	R\$ 30.360.572,89	Bolsa graduação concedida	5.340,00
				Hospital Pedro Ernesto modernizado	0,25
				Hospital Pedro Ernesto equipado	0

As informações acima são da responsabilidade das Unidades de Planejamento e foram extraídas do Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão (SIPLAG).

Unidade de Planejamento	Título do Programa	Título da Ação	Despesa Realizada	Título do Produto	Meta Realizada
FAETEC	Investimento e Expansão da Educação Profissional	Incentivo à Permanência Escolar - Rede FAETEC	R\$ 730.557,94	Bolsa auxílio concedida	0
				Bolsa-auxílio a aluno cotista concedida	399
		Manutenção do Centro Vocacional Tecnológico - CVT	R\$ 57.821.227,85	Benefício de transporte urbano concedido	1.749,00
				Centro Vocacional Tecnológico - CVT mantido	0
UENF	Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão	Manutenção de Unidades Educacionais e Tecnológicas FAETEC	R\$ 105.185.939,16	Unidade de ensino superior operacionalizada	13
				Centro de inclusão digital mantido	0
		Prevenção a Evasão Discente	R\$ 3.932.450,00	Unidade de ensino técnico mantida	22
				Laboratório FAETEC mantido	44
				Bolsa auxílio para estudante carente concedida	10.163,00
				Bolsa auxílio moradia para estudante carente concedida	0

As informações acima são da responsabilidade das Unidades de Planejamento e foram extraídas do Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão (SIPLAG).



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria da Casa Civil e Governança